



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.425, DE 06 DE MAIO DE 1994.-

"Acrescenta programa ao Plano Plurianual para o período de 1994/1997".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de / Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município aprovado pela / Lei nº 1.405, de 30 de novembro de 1993, abrangendo o período / de 1994 à 1997, o seguinte programa com o objetivo que especifica:

07.04 - Aquisição de veículos para a Administração.


Objetivo: Necessidade de reposição de veículos alienados e alienar, em virtude de se tornarem altamente dispendiosos em face de vários anos / de uso, substituindo-os por novos para melhor desempenho dos serviços municipais.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 06 dias do mês de maio de 1994.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo